



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG**

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **ATO LEGISLATIVO 033/2025**

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
MANHUAÇU-MINAS GERAIS, NA FORMA A  
SEGUIR INDICADA".**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.**

**\* CONSIDERANDO** o feriado do dia 18 de Abril de 2025, onde realizam solenidades religiosas Sexta-feira Santa;

**\*Que** nesta data órgãos públicos, quer seja esfera federal e estadual e municipal decreta ponto facultativo/feriado de modo a privilegiar esta realização Religiosa.

**\*Que** na quinta-feira Santa é costume no âmbito desta Casa Legislativa estabelecer ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização Religiosa da Semana Santa.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Estabelece Ponto Facultativo no dia, 17 de abril de 2025 no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais.

**Art. 2º** – Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, 08 de Abril de 2025.

*Arilson de Souza Magalhães*  
Vereador Presidente